



Rede nº 354/21

Data: 16/06/2021

Assunto: **CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CHIPS REMANESCENTES**

Prezados Diretores,

Informamos que os nomes dos estudantes que foram contemplados pelas 10 primeiras listas (Enviadas para os e-mails administrativos das escolas) e não retiraram o chip vão voltar para o sistema de chips da SED, ainda essa semana e os mesmos também poderão retirar o item e serem enturmados.

Abaixo listamos o Passo a Passo e os Critérios para Distribuição de Chips Remanescentes:

**A seleção dos estudantes é de autonomia da escola**, desde que sejam observados os seguintes critérios:

- Estar em acordo com a Resolução Seduc-30, de 2-3-2021;
- Distribuir os chips remanescentes na escola ou informar ao NIT a quantidade faltante para que haja remanejamento entre escolas no link a seguir;  
[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xX\\_qCm0sRz6l5jmTL41cPgd3YmexBh956nm8n\\_ugyMw/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xX_qCm0sRz6l5jmTL41cPgd3YmexBh956nm8n_ugyMw/edit#gid=0)
- Distribuir os chips com o objetivo de fechar turmas incompletas, seguindo as regras de enturmação anexa ao título;
- Priorizar estudantes de alta vulnerabilidade social e que possuam maiores defasagens de aprendizagem ou dificuldade de acesso à internet e ao Centro de Mídias de São Paulo;
- Distribuir chips apenas para estudantes que possuam equipamento tecnológico tipo smartphone em condições de uso;



- Entregar e vincular os chips somente mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável do estudante;
- Priorizar os estudantes na seguinte ordem: 9º ano e 3ª série > 8º ano, 1ª e 2ª série > 6º e 7º ano.

Atenciosamente,

Rosana Guerriero Andrade  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino Região Norte 2